

Introdução

Se bem que o favor dos leitores tenha esgotado, em pouco mais de um ano, a primeira edição italiana deste livro, os críticos, mesmo os mais benevolentes, não acharam o título a seu gosto¹. Pietro Pancrazzi julgou-o “um pouco pesado”; Mariano d’Amelio, “um tanto subjetivo”. E num primeiro olhar lançado sobre a capa, muitos outros leitores ficaram desconfiados. Alguns (principalmente os magistrados) julgaram adivinhar neste título certa subentendida reminiscência de Berni ou de Erasmo; outros (principalmente os advogados) receram encontrar-se em face do expediente profissional de um con-

¹ No original italiano a obra chama-se *Elogio dei giudici scritto da un avvocato*.

frade apologista que, com o fim de hipotecar a favor dos seus clientes a simpatia dos juízes, não hesitara em se apresentar perante eles sob o aspecto obsequioso do panegirista.

Em face do exposto, o autor julga dever explicar o motivo que o levou a preferir este título a qualquer outro. E considerará pago o seu trabalho se conseguir demonstrar que, ainda que não tenha sido feliz na escolha, a fez, no entanto, na melhor das intenções.

Por detrás da palavra *Elogio*, o autor não quis dissimular qualquer ponta de sátira, como o prova o respeito com que no livro fala da justiça. Mas também não quis esconder nele as maléficas intenções de uma sutil ***captatio benevolentiae***, como o atesta a sinceridade livre com que fala dos juízes neste mesmo livro.

Escolhendo essa palavra, empregue outra para designar um gênero de exercício oratório hoje caído em desuso, o autor preferiu-a principalmente pelo sabor antigo e livresco que a tradição lhe deu. Por isso mes-

mo lhe pareceu que podia significar com exatidão que no seu louvor dos juízes não visava a um objetivo grosseiramente profissional. Pelo contrário, quis conservar uma certa serenidade de humorista, literária, sorridente e livre, que lhe permitiu – se acaso não se enganou – guardar as distâncias e a dignidade. Louvando com discrição e sem servilismo, sorrindo das fraquezas humanas com indulgência, trata o assunto com a maior simpatia, podendo mesmo dizer-se com certa poesia, se não parecesse presunção misturar a poesia com estas coisas de juízes e de advogados.

Mas logo após ter escolhido, pelas razões expostas, o título de *Elogio*, o qual, deixado sozinho, podia fazer pensar num vago ensaio puramente literário, o autor entendeu oportuno acrescentar que esse “elogio dos juízes” tinha sido escrito por um advogado. Por esta razão, julgou que seu livro podia apresentar-se ao leitor sob o aspecto de um documento. Na verdade, escreveu-o um homem naturalmente inclinado para a polêmica e para

a luta, um homem que possui a experiência cotidiana do rigor dos juízes e merece ser acreditado quando afirma que as qualidades dos magistrados excedem de modo notável seus defeitos. Breve: com esse acréscimo do título, o autor quis discretamente tranquilizar o leitor da seguinte forma: “Digo bem dos juízes, apesar de ser advogado. Se o digo, podem, pois, acreditar-me!”.

O assunto do livro não é, aliás, apenas o juiz, mas o juiz visto pelo advogado. Por outras palavras: o advogado, abafando por momentos seus instintos naturais de crítica, põe-se a contemplar com uma alma igual (o que não lhe sucede todos os dias) esse juiz, interlocutor quotidiano da sua profissão. Não digo que neste diálogo entre juiz e advogado seja o juiz o protagonista; o que interessa é o binômio constituído por estes dois termos inseparáveis, a relação de reciprocidade que se estabelece entre essas duas forças no equilíbrio das quais se resumem todos os proble-

mas jurídicos e morais da administração da justiça.

Não é possível apreciar serenamente as virtudes e os defeitos dos juízes, senão considerando que são, na realidade, a reprodução, num outro plano, das virtudes e defeitos correspondentes dos advogados, por assim dizer: sua sombra deformada pelas distâncias. Tal é o estado de alma daquele que deu à luz esta obra. Eis o exame de consciência de um advogado que, para conseguir captar a humanidade dos juízes, julgou indispensável, obedecendo à lei de reciprocidade de que se falou, considerar a conduta desses juízes como uma sucessão de respostas e de reações dialéticas à conduta dos advogados.

No entanto, o autor humildemente espera que os juízes se dignem adquirir semelhante poder de compreensão a favor dos advogados. Julga que a missão humana e social dos tribunais somente poderá ser justamente apreciada pela opinião pública se os magis-

trados derem o exemplo e fizerem justiça aos defensores antes de a fazerem aos litigantes.

Para quem se deixa levar pelo aspecto exterior das coisas, a livre profissão dos que vestem toga poderia parecer muito perto do declínio. Os lugares-comuns habituais sobre os defeitos dos advogados, que no decorrer dos séculos têm fornecido abundante matéria aos inocentes compiladores de facécias, cederam lugar nos últimos anos, e não apenas na Itália, a uma deliberada hostilidade contra a advocacia. Creio que os magistrados são responsáveis por este estado de espírito, hoje mais espalhado do que nunca. Os juízes, vivendo quotidianamente em contato com os advogados e sabendo por experiência própria alguns podres inevitáveis da profissão, têm uma tendência natural – como sucede na vida corrente, mesmo entre pessoas que no fundo se querem muito – para sentirem mais o aborrecimento dos seus defeitos do que o prazer das suas qualidades. Ora, os defeitos

constituem uma ínfima minoria e as virtudes, a grande maioria.

Observem o que se passa numa audiência. O advogado luta com bravura, já há alguns momentos, num heroico corpo a corpo oratório, para conseguir ser escutado por um tribunal que já ouviu dar a hora do almoço. Observem a atitude do juiz, que examina atentamente o relógio, limpa-o do pó, escuta-o de um lado e de outro, como se esperasse que os reflexos do vidro e do metal pudessem cegar o orador e reduzi-lo ao silêncio. Não é necessário ser dotado do poder de adivinhar para ler nessa atitude, como num livro, o pensamento do juiz: “Hoje também, por causa daquele chato, vou chegar tarde em casa; também hoje, por culpa sua, vou ter o almoço frio...”. Destas melancolias domésticas, o sonhador passa em seguida aos axiomas de ordem social e o empecilho continua obstinadamente a falar: “Os advogados falam e escrevem demais; não no interesse dos seus clientes, mas para se darem ares pe-

rante os juízes e aumentar seus lucros. Uma causa sem importância alguma, que em cinco minutos se decidiria, incha e enche mais do que um balão, se tem o sopro de um advogado. Se não houvesse advogados, havia menos processos. Talvez, mesmo, não houvesse mais nenhum. Os processos, são os advogados que os inventam com suas chicanas e suas mentiras. Se não houvesse advogados, a justiça seria feita em família, num ambiente paternal e patriarcal...”. E assim por diante, até que o orador imprudente se decide a deixar ir almoçar o magistrado.

Mas se o juiz que assim raciocinava sob a influência da hora meridiana (*mala suada fames*), depois e no sereno repouso de um fim de tarde volta a meditar nestes problemas, rapidamente se apercebe que as responsabilidades, as quais num momento de mau humor para com os advogados, eram ofensivas e injustas, em primeiro lugar para os próprios magistrados. Como todos podem notar,

examinando a célebre série de desenhos que Daumier consagrou à gente da justiça, nunca se fazem caricaturas de advogados sem envolver na sátira os juízes. Os advogados e os juízes desempenham no mecanismo da justiça o papel das cores complementares na pintura. Opostas, é pela aproximação que melhor se fazem valer. As qualidades que mais se respeitam nos magistrados: a imparcialidade, a resistência a todas as seduções do sentimento, a sua indiferença serena, quase sacerdotal, essas qualidades, que purificam e recompõem sob a rígida forma legal as manifestações mais vergonhosas da vida, não teriam tamanho brilho se, ao seu lado, para lhes dar mais relevo, não se pudessem opor as virtudes contrárias dos advogados, isto é: a paixão da luta generosa pelo direito, a revolta contra todos os subterfúgios, a tendência – contrária à dos juízes – para adoçar pelo calor do sentimento o duro metal das leis, a fim de melhorar o adaptar à viva realidade humana.

Porém, acima de tudo, se os juízes querem compreender e amar como ela merece esta profissão de caridade, que junto deles se exerce e aquece suas audiências, não devem confundir o mister de advogado com a arte oratória. Esta é talvez qualquer coisa mais sob o ponto de vista estético, mas é certamente qualquer coisa menos sob o ponto de vista moral e social.

Numerosas vozes concordantes acompanharam a primeira edição deste *Elogio*. Mas certo advogado censurou-me por ter falado com pouco respeito da eloquência do Pretório, nobre tradição dos tribunais italianos. O autor crê que não merecia a censura. Não há pessoa que, mais do que ele, seja sensível à fascinação da verdadeira eloquência, milagre tanto mais surpreendente quanto raro. Julga, porém, estar na razão ao dizer que os processos não foram feitos para valorizar os oradores de exceção. Estes possuem o dom excepcional de alguns privilegiados; o processo é da vida de todos e de todos os dias.

O juiz, que escuta com encanto o grande orador, porque o admira demasiadamente, sente-o muito longe de si, e entre juiz e advogado não se trata de admiração, mas sim de confiança; de se sentirem submetidos ao mesmo dever, membros da mesma família. Está muito bem que, extraordinariamente, a grande eloquência apareça no Pretório. Mas se em vez da eloquência florida, o processo der apenas o discurso simples e desprovido de flores de um homem que quer expor ao juiz fatos e não palavras, seja também bendito o Pretório sem turbulências nem barulhos. Se não há retórica impecável, há um estilo de vida honesta: nada de apóstrofes, nada de invectivas, mas a coragem de dizer tudo até o fim, com dignidade e energia, tudo o que é preciso para o triunfo da justiça.

Entre os julgamentos pronunciados sobre a primeira edição deste *Elogio*, o autor não pode esquecer o de um grande nome das ciências jurídicas, dotado, como nenhum outro, do divino dom da eloquência: refiro-me

a Francesco Carnelutti, que disse parecerem-lhe as opiniões expostas neste *Elogio* “um pouco melancólicas ... talvez em razão do temperamento do autor ... e certamente por causa do período que a advocacia atravessa”.

O que respeita o temperamento melancólico do autor é coisa que não interessa a quem lê. Podia, no entanto, observar-se que se um outro crítico particularmente autorizado julgou ver neste livro a expressão de um otimismo raciocinado, isso significa que o autor não é tão melancólico como o dizem, visto os otimistas serem pessoas serenas, senão verdadeiramente alegres. Quanto à melancolia do período por que passa a gente do foro, o autor não julga que venha a propósito demorar-se demasiadamente com o assunto. Evidentemente é inegável: a diminuição dos litígios agravou sempre e mais a crise econômica e, portanto, o potencial moral de muitas profissões. De fato, no crime, os defensores já não têm aquela importância (um tanto incômoda) que durante certa época tiveram. A

liberdade de defesa deve hoje ser usada com muito mais tato e muito maior respeito pelas conveniências ... É preciso que os advogados se habituem ao convencimento de que o mundo se transforma, que certas atitudes teatrais da sua profissão passaram de moda, que certas intemperanças de um individualismo amaneirado se devem disciplinar, fundirem-se numa consciência mais precisa dos deveres públicos da sua ordem. E, no entanto, se as formas exteriores evoluem, a substância humana do Tribunal permanece vivaz:

*se schiavi, se lacrime
ancora rinssera
è giovin la terra.*

Se ainda há inocentes a defender, se ainda há abusos a reprimir, se há ainda dores causadas pela injustiça e leis promulgadas para assar, o Pretório continua jovem e a juventude não é nunca melancólica, porque tem o futuro diante dela.

O mais alto magistrado da Itália escreveu com benevolência, a propósito deste elogio dos juízes: ***“Para quando o elogio dos Advogados escrito por um Juiz?”***.

Até a data, a pergunta ficou sem resposta, mas se um dia for dada, os advogados, lendo seus louvores saídos da pena de um juiz, hão de se aperceber que, para dizer bem dos advogados, não se pode fazer mais do que repetir, quase à letra, o que se deve dizer para elogiar os juízes. E, então, este reconhecimento recíproco e coincidente de méritos, feito por pessoas que cada dia trabalham juntas pelo mesmo ideal, há de aparecer muito mais profundo e significativo do que poderia ser uma troca de delicadezas entre bons vinhos. Mais do que o elogio dos juízes e dos advogados, há de ser o elogio da Justiça e dos homens de boa vontade, os quais, sob a beca do Juiz ou sob a toga do Advogado, consagram a vida a servi-la.